



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024**

**EDITAL Nº 01/2024**

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**, Prefeita Municipal de Laguna Carapã – MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e amparado na Lei Municipal n. 422/2013 de 15.03.2013, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para os cargos relacionados no Item 2 deste edital, para contratação em caráter temporário e cadastro de reserva conforme a demanda do Município de Laguna Carapã – MS.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por 03 (três) representantes do quadro de servidores do Município, designada pela Prefeita Municipal, por meio da Portaria GP/PMLC nº 120/2024 de 16 de fevereiro de 2024.

1.2 - Os candidatos serão selecionados para atuar no Município, com carga horária semanal estabelecida pelo Plano de Cargos e Remunerações para cada cargo.

1.3 - Os candidatos às vagas devem atender aos pré-requisitos definidos no Item 2 deste Edital, de acordo com a exigência do cargo.

**2. DA DISTRIBUIÇÃO E HABILITAÇÃO EXIGIDA**

| Código do cargo | Cargo/área de atuação         | Local do município    | Vagas            | Carga Horária | Pré-requisitos        | Venc. Base |
|-----------------|-------------------------------|-----------------------|------------------|---------------|-----------------------|------------|
| 1               | Auxiliar de Educação Infantil | SEDE                  | 01               | 40hs          | Ensino Médio Completo | 1.494,17   |
| 2               | Auxiliar de Educação Infantil | Escola Delfino Vieira | 02               | 40hs          | Ensino Médio Completo | 1.494,17   |
| 3               | Auxiliar de Educação Infantil | Pólo Campanário       | 02               | 40hs          | Ensino Médio Completo | 1.494,17   |
| 4               | Auxiliar de Educação Infantil | Aldeia Jacaré         | 01               | 40hs          | Ensino Médio Completo | 1.494,17   |
| 5               | Auxiliar de Educação Infantil | Aldeia Guaimbé        | Cadastro Reserva | 40hs          | Ensino Médio Completo | 1.494,17   |

**3. DAS INSCRIÇÕES E DO ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS**

3.1 – A inscrição do processo seletivo será realizada de forma presencial, em etapa única e não haverá taxa de inscrição.

**Local:** Sede da Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã, situado à Rua João Lourenço de Lima, 791, Centro.

**Dia e Horário:** Dia 20/02 e 21/02 das 7:30h às 11h;

3.2 – Para realizar a inscrição, o candidato ou seu representante legal por meio de procuração pública simples deverá apresentar cópia e original para que seja autenticada pelo servidor dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (Xerox simples);





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

c) Se de nacionalidade estrangeira, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor (Xerox simples);

3.2.2 – As inscrições serão confirmadas por meio de edital devidamente publicado no Quadro de Publicações Oficiais do Município e no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

3.3 - Os documentos a serem avaliados de acordo com o **Anexo I – Ficha de Acolhimento dos Documentos** deverão ser entregues no mesmo momento da Inscrição na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã, situado à Rua João Lourenço de Lima, 791, Centro.

3.4 - Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente do indicado neste Edital.

3.5 - O não cumprimento das exigências constantes no item 3 implica na eliminação do candidato.

3.6 - A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado, não podendo, portanto, o candidato, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

#### **4. - DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO**

4.1- As atribuições e a remuneração das atividades do cargo descrito no quadro do Item 2 serão as mesmas estabelecidas no Plano de Cargos e Remunerações da Prefeitura Municipal.

#### **5. - DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 - O processo seletivo simplificado constará de análise do currículo com a documentação comprobatória com valor total de 100(cem) pontos e a classificação será feita considerando os itens apresentados na ficha de Acolhimento de Documentos no Anexo I.

5.2 - O resultado da análise da seleção e classificação será divulgado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

5.3 - A ordem de classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, para efeito de contratação temporária.

5.4 - Em caso de empate, será adotado como critério de desempate:

5.4.1 – maior pontuação no Item 4 da **FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS**;

#### **6. - DA INVESTIDURA NO CARGO**

6.1 – O Processo Seletivo terá vigência de 1 (um) ano após a data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de interesse público.

6.2 - Os candidatos classificados serão convocados por ato da Prefeita Municipal, conforme as necessidades de provimento das vagas, e desde que além dos documentos pessoais, comprovem as seguintes exigências:

6.2.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

6.2.2 - Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

6.2.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

6.2.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo e habilitação funcional específica.

6.2.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

6.2.6 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

6.2.7 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

#### **7. - DO RECURSO**

7.1 - O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada, por meio de Requerimento dirigido à Comissão, e protocolado nos dias úteis no horário das 08:00 às 11:00 na Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã, situado à Rua João Lourenço de Lima, 791, Centro, sempre no primeiro dia útil após a publicação dos atos, após essa data (um dia após o ato) não caberá mais o recurso.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

- 7.1.1 – o modelo de formulário para o recurso será o anexo II deste edital.  
7.2 - Compete à Comissão avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.  
7.3 - A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Simplificada.  
7.4 - O resultado do julgamento do recurso será publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).  
7.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.  
7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo seletivo e em última instância, pela Prefeita Municipal.

#### 8. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, através do site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).  
8.2 - A convocação dos candidatos será por meio de divulgação site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).  
8.2.1. No caso do não comparecimento no prazo fixado ficará reservado ao Município direito de convocar o próximo candidato.

| Atividade   | Data / Período   |
|---|--|
| Inscrições dos Candidatos e apresentação dos documentos | Das 07:30hs às 11:00hs nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2024 |
| Publicação dos inscritos                                | 22 de fevereiro de 2024                                      |
| Interposição de recursos contra a lista de inscritos    | 23 de fevereiro de 2024                                      |
| Publicação do resultado da análise de currículo         | 26 de fevereiro de 2024                                      |
| Interposição de recursos contra o resultado             | 27 de fevereiro de 2024                                      |
| Publicação do resultado dos recursos                    | 28 de fevereiro de 2024                                      |
| Publicação do resultado final e homologação             | 28 de fevereiro de 2024                                      |
| Convocação  | A partir do dia 29 de fevereiro de 2024                      |

Laguna Carapã – MS, em 16 de fevereiro de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES  
Prefeita Municipal

#### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

MARIA SIMONIA DOS SANTOS SILVA  
Presidente

SHISLENY SCARIOTTE OLIVEIRA  
Membros

MIRIAN ARTHMAN DE LIMA ALMEIDA  
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

---

**FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Ficha - 01**

| Descrição dos documentos |   | Quant. máxima Documentos | especificação   | Qt. Doc. acolhidos |
|--------------------------|---|--------------------------|---|--------------------|
| 01                       | Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido. | 05                       | declaração devidamente assinado por profissional da área, devidamente registrado nos conselhos de classes dos cargos respectivos ou declaração de Recursos Humanos do Município que o candidato atuou na área específica. |                    |
| 02                       | Graduação na área da Educação   | 01                       | Graduação na área da Educação   |                    |
| 03                       | Graduação nas demais áreas  | 01                       | Graduação nas demais áreas  |                    |
| 04                       | Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre             | 05                       | Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2018)   |                    |
| 05                       | Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre             | 05                       | Curso de atualização de até 40h (a partir de 2018)  |                    |

**Candidato:** \_\_\_\_\_

**Servidor:** \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

**FICHA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Ficha - 01**

| Descrição dos documentos   |   | Quant. máxima Documentos | especificação   | Limite de pontos  | Total Obtido |
|----------------------------|---|--------------------------|---|---|--------------|
| 01                         | Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido. | 05                       | declaração devidamente assinado por profissional da área, devidamente registrado nos conselhos de classes dos cargos respectivos ou declaração de Recursos Humanos do Município que o candidato atuou na área específica. | 2 pontos para cada ano de serviço, com máximo de 5 anos |              |
| 02                         | Graduação na área da Educação   | 01                       | Graduação na área da Educação   | 15  |              |
| 03                         | Graduação nas demais áreas  | 01                       | Graduação nas demais áreas  | 10  |              |
| 04                         | Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre             | 05                       | Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2018)   | 08  |              |
| 05                         | Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre             | 05                       | Curso de atualização de até 40h (a partir de 2018)  | 05  |              |
| <b>Total de documentos</b> |   |                          |   | <b>100</b>  |              |

**Candidato:** \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

---

**ANEXO II**  
**RECURSO ADMINISTRATIVO**

EDITAL N° ...../2024 (mencionar o Edital)

À: Presidência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2024

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

( ) Pontuação do análise de documento

( ) outros.

Cargo: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Fundamentação \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

Nome e Assinatura do Candidato: .....